



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0013815-58.2025.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2551804.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de controle da incidência solar para adequação das condições climáticas e da luminosidade dos ambientes.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano de Contratações 2026, no item 21565.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

O formato da contratação tem se mostrado eficiente, permitindo o atendimento dos cartórios por empresas locais, o que torna a solução mais célere e a correção de eventuais defeitos mais ágil. Uma previsão de margem de ajuste de área deverá ser incluída no termo de referência, como forma de prevenção a eventuais equívocos nas medições informadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação em regime de empreitada global, com prazo de 30 (trinta) dias para finalização da instalação. Os serviços poderão se iniciados após o aceite da nota de empenho. Prazo de garantia estabelecido é de 90 (noventa) dias.

Considerando o histórico de contratações deste Tribunal, o fornecimento e instalação de persianas é um serviço comum, que pode ser realizado por qualquer empresa neste ramo de atividades. Desta forma, a solução adotada torna-se mais econômica, já que pode ser executada por empresa local, evitando custos com deslocamentos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão adquiridas persianas para duas janelas, conforme solicitação do cartório eleitoral.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de ajustes personalizados para cada uma das janelas em questão, a contratação de uma empresa para fabricação das persianas sob medida mostra-se a alternativa mais viável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo dessa contratação em R\$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais), conforme orçamento fornecido por empresa especializado (documento SEI n. 2551835).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de uma empresa especializada que deverá fabricar e instalar as persianas. A fabricação deverá se sob medida, respeitando as dimensões de cada janela.

Esta é a forma típica de aquisição deste tipo de item no mercado.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação pretende-se controlar a incidência solar nas salas do cartório.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A instalação das persianas permitirá não somente o controle da incidência solar, mas também a redução do calor nas salas, o que poderá resultar em alguma economia de energia, melhorando a eficiência dos aparelhos de ar condicionado.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não se aplica.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação entregar persianas funcionais e bem ajustadas, que controlem a luminosidade, atendendo totalmente as demandas da zona eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 07/04/2026, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marisele Fontana Cassol, Chefe de Cartório**, em 10/04/2026, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Dalton Flores, Técnico Judiciário**, em 13/04/2026, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2551804** e o código CRC **71D7A991**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8311